



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA  
**EE Profª. LEA SILVA MORAES**  
Av. Brasil Sul, nº 820 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP  
Cep: 15.385-000 – Fone: (018) 3742-2723  
Email: [escola.lea@hotmail.com](mailto:escola.lea@hotmail.com)

## EDITAL

A Direção da EE Profª Lea Silva Moraes, jurisdicionada a Diretoria de Ensino - Região de Andradina, torna público o Edital para Alocação de vaga para a função gestora, de **Vice-Diretor Escolar**, nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, da Resolução SEDUC nº 71/2023 e Resolução SEDUC nº 72/2023, Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023 e classificação final publicada no Site da Diretoria de Ensino Região de Andradina em 29/01/2024.

### 1- DAS VAGAS

1 vaga para Vice- Diretor Escolar

### 2- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1 Os interessados devem preencher o forms: <https://forms.gle/7oq3FmxxpJxVZV6Rz7> entre os dias 23/01, à partir das 13h a 25/01/2024, para manifestar interesse na vaga.

2.2 Os candidatos serão submetidos a entrevista afim de analisar o perfil profissional e a aderência a proposta pedagógica da unidade escolar.

2.3 Os candidatos receberão email com a data e local da entrevista

2.4 O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino de Andradina-  
<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

### 3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;

3.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

3.6 Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA  
**EE Profª. LEA SILVA MORAES**  
Av. Brasil Sul, nº 820 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP  
Cep: 15.385-000 – Fone: (018) 3742-2723  
Email: [escola.lea@hotmail.com](mailto:escola.lea@hotmail.com)

#### 4 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>23 a 25/01/2024</b>	<b>Período de manifestação de interesse e inscrição</b>
<b>26/01/2024</b>	<b>Análise das inscrições e resultado</b>
<b>29/01/2024 – das 8h às 11h30</b>	<b>Entrevista Nível de Unidade Escolar</b>
<b>30/01/2024 até às 17h</b>	<b>Resultado final</b>

4.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Ilha Solteira, 23//01/2024, de janeiro de 2024.

Rogério Rossetto  
Diretor de Escola